



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA

Nº 5

AO PROJETO DE LEI Nº 826/2019

Acrescente-se ao *caput* do art. 2º da Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010, com redação dada pelo art. 2º do PL 826/2019, o seguinte inciso:

- as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, como população em situação de rua e mulheres em situação de violência, indicadas pelo Poder Executivo;

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

Vereadora Bella Gonçalves

Vereadora Cida Falabella

AVULSOS DISTRIBUIDOS	
EM	<u>10</u> / <u>109</u> / <u>120</u>
	<u>1637</u>
Responsável pela distribuição	

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 04/09/20
Hora: 14:02:27